

DECRETO Nº 26.521 DE 18/07/2013.

AVERBA TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO DE
SERVIDORA DO MUNICÍPIO DE ARACRUZ.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO
SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E COM
FULCRO NO DISPOSTO DO ARTIGO 55, INCISO IV E ART. 62, §3º
DA LEI ORGÂNICA DE ARACRUZ/ES.

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a Gerência de Recursos Humanos – Secretaria de
Administração e Recursos Humanos do Município de Aracruz - SEMAD, a proceder nos
assentamentos da Servidora **ESTER COSTA SANTANA**, Matrícula nº **309**, que
exerce o Cargo de Monitor, Nível II, Padrão, “K”, o cômputo do tempo de
contribuição de **12 (doze) anos, 07 (sete) meses e 10 (dez) dias**, conforme Certidão de
Tempo de Contribuição fornecida pelo Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS,
contidas às fls. 03 e 04, contidas no Processo nº 26.901/2000.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário, especialmente o
Decreto nº 9.575 de 10/01/2001.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 18 de Julho de 2013.

MARCELO DE SOUZA COELHO
Prefeito Municipal

EIDMILSON ANTONIO GAMBARTI
Secretário de Administração e
Recursos Humanos